



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de S. Exa a
Presidente da Assembleia
Legislativa da R.A.A.
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		Sai- VPG/2013/452/F	106-24/01	29-04-2013

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 40/X – EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS
FRESCOS DA ILHA GRACIOSA POR VIA MARÍTIMA**

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados João Bruto da Costa e Valdemiro Vasconcelos, do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Vice-Presidente do Governo Regional de informar V. Exa. relativamente às questões colocadas o seguinte:

1. Atenta a importância da dimensão do mercado interno, nomeadamente no que diz respeito ao transporte de produtos frescos, o Governo dos Açores está a desenvolver um conjunto de investimentos que permitirão, no futuro, um maior desenvolvimento do tráfego marítimo de carga rodada. Aliás, na linha do que vem expresso no próprio Programa do Governo, no capítulo dedicado aos transportes marítimos.
2. O transporte de mercadorias entre diferentes portos, recorrendo à genericamente denominada "carga rodada", apenas é possível com recurso a embarcações habitualmente denominadas de "Ro-Ro" (Roll on - Roll off). Este tipo de navio caracteriza-se por as suas rampas, quer na popa quer no costado, permitirem que a carga ("carga rodada") entre e saia



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice - Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

na horizontal, ou quase na horizontal, e geralmente sobre rodas (em automóveis, autocarros, camiões, etc.).

3. Presentemente, as únicas embarcações de tipologia "Ro-Ro" a operar na Região são as que se encontram ao serviço da Atlânticoline e que asseguram o serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas interilhas, entre maio e finais de setembro de cada ano. Estas embarcações já asseguram, na medida do que é possível, o transporte de produtos perecíveis entre as ilhas no grupo central, nomeadamente das meoas da Graciosa.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Luís Manuel Pereira dos Santos Borrego

JR/FC

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1392 Proc. n.º 54.03.04
Data:	013/04/29 N.º 401 X